



**Coragem**  
*para mudar*



**Leandro  
Vanalli**  
Reitor



**Gisele  
Mendes**  
Vice-reitora

Programa de Gestão para a UEM  
Quadriênio 2022 - 2026

vote  
chapa **2**



**PROFESSOR DOUTOR  
LEANDRO VANALLI**

Doutor em Engenharia de Estruturas pela Universidade de São Paulo - USP (2004), Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2001) e Engenheiro Civil formado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (1998). Atualmente é Professor Associado nível "C" e encontra-se vinculado ao Departamento de Tecnologia - DTC do *Campus* Regional de Umuarama da UEM, desde 2006.

Atuou como Agente Universitário da UEM (Contínuo, 1991- 1994) e trabalhou como Professor Temporário no *campus* de Cidade Gaúcha (2004-2005). Atualmente é o chefe do DTC, tendo exercido o cargo de Diretor do Centro de Tecnologia - CTC (2016-2020), de Diretor Adjunto do CTC (2012-2016), Chefe do DTC em outros dois mandatos (2009-2011 e 2011-2012) e Coordenador do Curso de Tecnologia em Construção Civil (2008-2009).

É professor permanente dos Programas de Pós-graduação em Engenharia Civil - PCV e do Associado UEM/IFPR em Sustentabilidade - PSU. Possui experiência em atividades de Extensão e como Conselheiro do CREA-PR. Foi Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da UEM (FADEC, 2019-2022) e, também, de outras diretorias, como do Observatório Social, Conselhos Municipais e da Associação de Amparo ao Menor (ARAM-Guarda-Mirim) de Umuarama.

Orientou 13 dissertações de mestrado, 27 projetos de iniciação científica e 22 monografias de conclusão de curso de graduação e orientações de outra natureza, além de possuir 20 artigos científicos publicados em periódicos e ser autor de 59 trabalhos publicados em anais de congressos.

Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Engenharia de Estruturas, atuando principalmente nos seguintes temas: Estruturas de Madeira (Natural e Engenheirada), Materiais Compósitos, Teoria da Elasticidade e Análise Numérica com o Método dos Elementos Finitos.

Link para o currículo *lattes*: <http://lattes.cnpq.br/7914246286490927>



## **PROFESSORA DOUTORA GISELE MENDES DE CARVALHO**

Doutora (2007) e Pós-Doutora (2009) em Direito Penal pela Universidade de Saragoça, Espanha. Mestra em Direito (2003) e Bacharel em Direito pela UEM (2000), com Lâurea Acadêmica. Foi professora temporária (2007-2009) e atualmente é Professora Associada nível “C” do Depto. de Direito Público – DDP do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA da UEM. É docente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - PPP do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes-CCH da UEM. É

Coordenadora da Especialização *Lato Sensu* em Ciências Penais da UEM desde 2010.

Foi Chefe Adjunta do Departamento de Direito Público-DDP da UEM (2010-2012) e Chefe do Departamento de Direito Público-DDP por dois mandatos (2012-2014 e 2014-2016). Atuou como Diretora Adjunta do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA entre 2016 e 2020 e, atualmente, é a Diretora do referido Centro (2020-2024).

É Membro da Comissão Interna de Biossegurança - CIBIO da UEM e do Conselho de Administração - CAD da UEM desde 2016. Orientou 22 dissertações de mestrado, 76 projetos de iniciação científica e 99 monografias de conclusão de curso de graduação, além de possuir 55 artigos científicos publicados em periódicos e ser autora ou coautora de 15 livros e de 66 capítulos de livro.

Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Penal e Criminologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Dogmática penal, Parte Especial do Código Penal brasileiro, Biossegurança, Biodireito, Consentimento do ofendido, Responsabilidade penal do médico, Eutanásia, Assédio moral e sexual, Crimes sexuais digitais, Violência de gênero e Lei Maria da Penha. Publicou diversas obras jurídicas, entre elas “Aspectos jurídico-penais da eutanásia”, “Patrimônio genético e Direito Penal” e “Suicídio, Eutanasia y Derecho Penal”, pelas quais recebeu prêmios nacionais e internacionais.

Link para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0032356414758686>

## INTRODUÇÃO

"Nunca se vence uma guerra lutando sozinho  
Você sabe que a gente precisa entrar em contato  
Com toda essa força contida é que vive guardada  
[...]  
Coragem, coragem  
Se o que você quer é aquilo que pensa e faz  
Coragem, coragem  
Eu sei que você pode mais"  
Raul Seixas (1979)

A conjuntura econômica, social e política em que a UEM se encontra, aliado ao conformismo gerencial interno, provocaram um processo de involução nos últimos anos, ao reverberar em problemas estruturais que precisam ser superados.

Chegou a hora da UEM tomar **CORAGEM para MUDAR**, na direção de um desenvolvimento inclusivo e sustentável, de tal forma que promova benefícios múltiplos para a comunidade interna, regional, sociedade brasileira e internacional. Nesse sentido, precisamos lutar de forma perene, com vistas à transformação que queremos e a que a UEM como uma instituição *multicampi* precisa. Para tanto, os seguintes pilares sustentarão a gestão coletiva e democrática desta chapa:

- Contestação à Lei Geral das Universidades LGU;
- Democracia, autonomia e autocrítica;
- Transparência, diálogo e respeito à diversidade humana;
- Confiança, humildade e esperança;
- Competência e ética;
- Responsabilidade social, pluralidade e disposição;
- Resistência e empatia;
- Pertencimento, igualdade e transversalidade;
- Inclusão e acessibilidade;
- Ciência, inovação e empreendedorismo;
- Integração entre ensino, pesquisa e extensão; e,
- Relações respeitadas com os conselhos superiores, sociedade e os poderes legislativo e executivo.

Com esses alicerces revigorados, poderemos indubitavelmente defender o caráter público, gratuito, laico e de qualidade da UEM. Ademais, uma transformação que respeite às diferenças e seja inclusiva, precisa pautar-se por uma gestão humanizada, acolhedora e democrática!

## PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Nós, da chapa **CORAGEM para MUDAR**, temos alguns propósitos que balizarão as ações da gestão: desejamos uma UEM mais democrática, inclusiva, que respeite a diversidade, os direitos humanos, que seja um local de realização profissional, de produção e apropriação de conhecimentos científicos, e de formação de cidadãos/ãos altamente qualificadas/os diante das necessidades sociais. Para isso, elaboramos coletivamente princípios norteadores que, colocados em prática, contribuirão para atingir os nossos objetivos. Temos a certeza de que esse seja o anseio de toda a comunidade acadêmica da UEM em seus diferentes *campi*, que possuem no seu quadro, discentes, agentes universitárias/os e docentes com coragem e determinação para mudar o cenário atual em que nos encontramos. Os princípios norteadores da nossa gestão são:

1. Defender de forma intransigente a autonomia universitária;
2. Fortalecer o ensino de graduação e pós-graduação, de tal forma que se promova a integração entre esses dois níveis, tanto na modalidade presencial, quanto na modalidade a distância;
3. Investir em produção de conhecimentos, por meio da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com vistas à internacionalização da UEM;
4. Apoiar a extensão, a cultura e a prestação de serviços, como princípios fundamentais para a formação humana e para o atendimento de demandas e problemas da comunidade interna e externa;
5. Realizar uma gestão inclusiva, sustentável, planejada e descentralizada, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica e das/os suas/seus representantes e da sociedade, de tal forma que se promova uma modernização administrativa que diminua a burocracia e agilize a funcionalidade dos órgãos internos da UEM;
6. Adotar uma política participativa e propositiva de ampliação e melhoria da infraestrutura da UEM em seus diferentes *campi*;
7. Fortalecer e valorizar o Complexo de Saúde, formado pelo Hospital Universitário - HUM, Pronto Atendimento - UPA, Laboratório - LEPAC, Clínica Odontológica - COD, Hemocentro - UEM, Ambulatório Médico e de Enfermagem, Hospital Veterinário - HVU, Farmácia Ensino, Imunogenética - LIG e Unidade de Psicologia Aplicada - UPA, para que estes cumpram as suas

missões de contribuir para o processo de formação das/os estudantes, principalmente da área de Ciências da Saúde, além de prestar serviços de excelência à sociedade;

8. Praticar uma política de gestão de pessoas e desenvolvimento humano, por meio da busca incessante pela contratação de docentes e agentes universitários/os e promover a qualificação, a humanização e melhoria na qualidade de vida e de trabalho. Para isso, entendemos que a grande missão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos é auxiliar a gestão, no zelo e defesa das pessoas que trabalham na universidade;
9. Executar a política de assistência estudantil, a fim de promover a formação de profissionais capacitadas/os em suas áreas de conhecimento, reconhecedoras/es dos princípios éticos e humanísticos e defensoras/es da democracia;
10. Apoiar e fortalecer os *campi* regionais de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama, confirmando o papel essencial da UEM para o desenvolvimento das regiões em que se encontram inseridos;
11. Colocar a UEM a serviço da comunidade, a fim de fortalecer a sua visibilidade, o debate e a formulação de propostas de políticas públicas para a sociedade;
12. Implementar políticas e práticas de respeito aos direitos humanos, à inclusão e à diversidade na comunidade universitária;
13. Instaurar ações que assegurem maior visibilidade da produção do conhecimento e das funções da UEM perante a sociedade local, regional, nacional e internacional.

Na sequência, serão detalhados os objetivos e princípios orientadores da chapa **CORAGEM para MUDAR**.

## 1. FORTALECIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

### 1.1. Graduação

- Fortalecer e valorizar de forma efetiva o ensino de graduação e da Pró-reitoria de Ensino;
- Criar um programa permanente de capacitação docente, a fim de que as/os docentes recém-contratadas/os conheçam as legislações e o sistema acadêmico da UEM;
- Ofertar cursos e capacitações para docentes sobre metodologias de ensino, planejamento, execução e avaliação do trabalho educativo;
- Criar um programa permanente de capacitação para as coordenações de curso no início dos seus mandatos;
- Definir de forma clara o fluxo de trabalho (*workflow*) de todos os setores da PEN;
- Fortalecer a integração da graduação, pós-graduação e extensão, por meio da criação de projetos interdisciplinares e multidisciplinares, que envolvam a tríade universitária e as diversas áreas do conhecimento;
- Apoiar os cursos de graduação e fortalecer os setores de apoio às coordenações de curso, de programas e projetos da Pró-Reitoria de Ensino - PEN;
- Criar um programa de apoio aos Departamentos para que as/os professoras/es tutoras/es acompanhem as/os calouras/os;
- Viabilizar a implantação de um sistema de gestão acadêmica informatizado e adequado às necessidades da PEN;
- Reestruturar o programa de monitoria;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos multidisciplinares voltados ao uso de materiais ambientalmente sustentáveis e que se desenvolvam em parcerias com entidades da sociedade civil;
- Criar um laboratório de experimentos didáticos e pedagógicos da rede 5G;
- Apoiar e estimular a realização de estágios em órgãos públicos e empresas privadas vinculadas à formação profissional;
- Atentar-se a contratações de docentes, formações e, conseqüentemente, suas funções na Universidade;

- Criar um canal de comunicação efetivo para publicizar os programas de apoio, de qualquer natureza, às/aos discentes e docentes e da UEM, tais como: psicológico, saúde mental, ambulatorial, pedagógico e administrativo.

## **1.2. Pós-Graduação**

- Criar instrumentos para fortalecer a articulação entre a graduação e a pós-graduação, estabelecendo diretrizes e linhas de pesquisa comuns;
- Elaborar um diagnóstico entre docentes e grupos de pesquisa emergentes, ainda não envolvidos em programas de pós-graduação, a fim de verificar as deficiências e buscar iniciativas para superá-las, de tal forma que seja viabilizada a criação de novos cursos, se necessário, nos diferentes níveis e modalidades;
- Estimular a criação de oportunidades para que as/os pós-graduandas/os participem das atividades de ensino e de extensão, com vistas à capacitação didática e para o desenvolvimento de atitudes de comprometimento com a socialização do conhecimento;
- Apoiar os programas de pós-graduação consolidados e os em processo de consolidação, a fim de que possam alcançar os níveis de excelência desejados;
- Apoiar as iniciativas das/os docentes e pós-graduandas/os que visem divulgar o resultado de seus estudos e pesquisas;
- Estimular o intercâmbio em nível nacional e internacional por meio do Escritório de Cooperação Internacional;
- Criar programas para o acompanhamento das/os egressas/os dos cursos de pós-graduação da UEM;
- Garantir que todos os Programas tenham sua estrutura própria de secretaria, contando com um/a secretária/o para oferecer o apoio técnico adequado às/aos alunas/os, professoras/es e à coordenação. Oferecer a essas/es servidoras/es, sempre que necessário, treinamentos, cursos e atualizações sobre a legislação e sistemas utilizados na pós-graduação;
- Otimizar o sistema existente para acompanhar a vida acadêmica das/os discentes da pós-graduação com compartilhamento de dados, possibilidade de inserção de documentos e comunicação com um sistema geral para a pós-graduação, permitindo que os discentes tenham acesso às disciplinas

ministradas em anos anteriores no momento da progressão de nível, de tal modo que facilite o acompanhamento dos egressos às emissões de diploma com o envio/consulta de documentos por todos os envolvidos na pós-graduação;

- Consolidar um grupo de apoio às/aos coordenadoras/es e secretárias/os de pós-graduação para auxílio e elaboração dos relatórios anuais de coleta e preenchimento na Plataforma Sucupira, bem como no período das avaliações quadrienais;
- Fomentar o processo de discussão sobre as cotas nos programas de pós-graduação.

## **2. PESQUISA, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

- Atuar na divulgação de editais públicos para a busca de recursos externos junto às agências financiadoras do Estado, da União, de outras entidades nacionais e internacionais, para apoiar as atividades de pesquisa, inovação e cultura desenvolvidas na UEM;
- Estimular a elaboração e a execução de projetos interdisciplinares e interinstitucionais;
- Instituir mecanismos de apoio às/aos pesquisadoras/es na elaboração de projetos a serem apresentados às agências externas de financiamento;
- Melhorar o sistema de divulgação dos resultados das pesquisas junto à comunidade científica e à população em geral;
- Apoiar os programas institucionais de iniciação científica e tecnológica e para inovação, com vistas à ampliação do número de bolsas, nos casos dos programas PIBIC e PIBITI, bem como ampliar a participação dos alunos nesses programas e no programa PIC;
- Capacitar permanentemente as/os servidoras/es técnicas/os com cursos voltados à sua área de atuação e possibilitar a sua participação em projetos de pesquisa institucionais;
- Investir em um sistema de manutenção e aquisição de equipamentos de ensino e pesquisa;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos integrados de pesquisa e prestação de serviços que promovam a produção científica e melhoria das estruturas de pesquisa, ensino, extensão e cultura da UEM;

- Reforçar as estruturas da UEM, no sentido de adotar a descentralização como princípio básico, inclusive no que se refere à simplificação e à agilidade dos procedimentos relacionados às compras e à importação;
- Aperfeiçoar os mecanismos de apoio ao registro de patentes e marcas por meio da Agência de Inovação Tecnológica da UEM;
- Fortalecer as atividades de Cooperação Internacional como estratégia de crescimento da UEM nos cenários nacional e internacional, não apenas enviando docentes e discentes para capacitação em países da Europa e América do Norte;
- Receber e acolher estudantes, sobretudo da América Latina, da África e refugiadas/os, com o oferecimento de disciplinas na língua inglesa para candidatas/os que não dominam a língua portuguesa;
- Aumentar a infraestrutura física e o aporte de equipamentos do COMCAP para atender às necessidades da pesquisa, da pós-graduação e da prestação de serviços tecnológicos, por meio das centrais de análises e na perspectiva da criação de novas centrais analíticas;
- Transformar o COMCAP em um órgão verdadeiramente multiprofissional;
- Implantar, expandir e modernizar as atividades da EDUEM, tornando-a uma editora com ampla visibilidade no mercado editorial do país;
- Oferecer suporte para qualificação e indexação das revistas editadas no interior da UEM, de tal forma que aumentem o seu fator de impacto e tenham maior visibilidade e circulação no país e no exterior;
- Recuperar, incentivar e apoiar a Incubadora Tecnológica da UEM;
- Implementar uma iniciativa institucional com base nas práticas de Ciência Aberta e acesso às pesquisas realizadas na UEM, conforme a recomendação da UNESCO, de modo que impactem diretamente as/os pesquisadoras/es e a sociedade, por meio do conhecimento produzido;
- Oferecer suporte para a tradução das páginas relativas aos diferentes cursos e modalidades da UEM, nos idiomas requisitados em cada uma das áreas específicas;
- Integrar ações para a promoção da dupla-diplomação para os cursos de graduação e incentivar a cotutela para os cursos de pós-graduação;
- Valorizar a participação dos professores aposentados nas atividades de pesquisa e pós-graduação na UEM.

### **3. EXTENSÃO, CULTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Aprofundar o desenvolvimento dos programas e a realização de atividades que visem a aproximação da UEM à comunidade externa, por meio de cursos de extensão e capacitação, feiras e espetáculos de natureza cultural e esportiva;
- Intensificar os convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas com vistas à divulgação dos resultados de pesquisa, bem como a busca de soluções para os problemas trazidos pela comunidade;
- Apoiar os fóruns e colegiados da sociedade civil organizada dos quais a UEM participa nos diferentes *campi*;
- Aperfeiçoar a elaboração de estudos coletivos e a execução de projetos com as prefeituras municipais, em especial nas regiões de Maringá, Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.
- Promover a criação de um centro cultural na UEM, onde alunas/os, agentes universitários/os, docentes e a comunidade externa possam desenvolver e/ou participar conjuntamente das atividades;
- Apoiar efetivamente os órgãos da UEM que desenvolvam atividades de extensão e cultura voltadas para a comunidade interna e externa;
- Instituir um acompanhamento do processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação e pós-graduação da UEM;
- Incrementar a política de bolsas para os programas/projetos de extensão;
- Favorecer a criação de uma política que valorize a produção de bens e insumos do *campus* sede e dos *campi* regionais, a fim de diminuir custos em serviços prestados pela UEM, a exemplo de restaurantes e cantinas, a fim de propiciar receitas a essas unidades.

### **4. PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

#### **4.1. Planejamento, reorganização e modernização administrativa**

- Defender a autonomia da Universidade, em consonância com as Constituições Federal, do Estado do Paraná e as Resoluções do Conselho Universitário, para assegurar que a UEM efetivamente seja uma instituição pública, gratuita e de qualidade;

- Promover reuniões setoriais junto à comunidade universitária, com vistas ao diagnóstico e reorganização da estrutura institucional e administrativa da UEM, de modo a garantir maior funcionalidade e agilidade aos órgãos/processos internos;
- Criar uma estrutura e um programa de segurança interna nos diferentes *campi* da UEM, a fim de coibir a violência contra o patrimônio, bem como às/aos estudantes, docentes, agentes universitários/os e a população que frequenta tais espaços;
- Regulamentar administrativamente os *campi* regionais para que tenham autonomia de gestão de pessoal e de recursos orçamentários;
- Desburocratizar todo e qualquer procedimento interno, seja de tramitação de documentos, processos, compras e serviços, à luz das normativas estaduais e federais;
- Modernizar e agilizar o processo de compras e o processo de baixa patrimonial da UEM;
- Aperfeiçoar o programa de manutenção de equipamentos de ensino e de pesquisa e de reparos da infraestrutura, para que os serviços sejam executados com rapidez e agilidade;
- Reconhecer os Departamentos da UEM como os órgãos executores das atividades fins da instituição, de tal forma que sejam valorizadas e estimuladas as suas atuações;
- Criar o Sistema de Arquivos da UEM – SAUEM;
- Construir ações cooperativas com os conselhos (CAD, CEP, COU e Conselho de Integração Universidade-Comunidade), os quais representam a comunidade universitária frente à gestão;
- Viabilizar a Assessoria de Relações Institucionais para organizar políticas de relacionamentos e atender aos interesses da UEM, com vistas à descentralização das ações perante às/os representantes institucionais e à comunidade.

#### **4.2. Descentralização e transparência administrativa**

- Fortalecer o serviço de Ouvidoria da UEM;
- Descentralizar as tomadas de decisões junto aos departamentos, conselhos acadêmicos de cursos e centros de estudos;

- Respeitar e fazer cumprir as decisões dos Conselhos Superiores da UEM;
- Atuar com absoluta e total transparência junto à comunidade universitária, no que tange aos recursos recebidos pela UEM - orçamentários e extra-orçamentários - e sua destinação;
- Prestar contas periodicamente sobre a execução orçamentária e realizar os ajustes necessários, bem como garantir aos Conselhos Superiores e à comunidade universitária o acesso a estas informações;
- Aperfeiçoar os processos de compra, inclusive de importação e gerenciamento de estoques, a fim de assegurar a melhor aplicação dos recursos financeiros da Universidade.

#### **4.3 Processos internos, fluxo de trabalho e informatização**

- Criar um Escritório de Processos para estruturar e gerenciar os trâmites organizacionais da UEM, juntamente com a Diretoria de Desenvolvimento Institucional da PLD, para fornecer apoio às/aos servidoras/es dos diversos setores administrativos, bem como a comunidade acadêmica;
- Utilizar as plataformas computacionais já existentes e disponíveis na UEM para disponibilizar informações sobre processos organizacionais e fluxos de trabalho, na forma de documentos dinâmicos e acessíveis à toda comunidade acadêmica;
- Incentivar os diversos setores administrativos a elaborar materiais de orientação e ministrar cursos aos setores afetos por eles, com relação aos processos organizacionais e ao uso do e-protocolo;
- Fortalecer o Comitê de Tecnologia de Informação - COTI-UEM com a participação de servidores do NPD e do Departamento de Informática da UEM;
- Elaborar um Plano de Gestão de Tecnologia Digital de Informação e Comunicação - TIDIC na UEM, com vistas à atualização e manutenção do ecossistema, principalmente com relação à atualização de recursos computacionais e de pessoal;
- Integrar os diversos sistemas utilizados internamente na UEM, com a participação de servidoras/es dos setores responsáveis, a fim de otimizar a obtenção de informações necessárias ao trabalho administrativo e também à prestação de contas externas;

- Informatizar setores estratégicos da universidade que ainda possuem parte do trabalho em papel ou em forma de dados não estruturados, para facilitar o trabalho das/os servidoras/es, a organização e comunicação entre os setores;
- Disponibilizar um canal de comunicação de fácil acesso que permita aos diversos setores que utilizam os sistemas internos à UEM, enviar críticas e sugestões de melhoria para os sistemas em uso.

## **5. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA UEM**

- Trabalhar na captação de recursos, para que sejam concluídas as obras relativas aos blocos didáticos e administrativos que estão parados e dar continuidade à sua expansão;
- Dar prosseguimento à construção do Centro de Eventos da UEM;
- Assegurar o tratamento equânime entre as unidades, no que diz respeito ao estabelecimento da infraestrutura básica para ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- Aperfeiçoar a política de acompanhamento de consumo/implantação de medidas ecologicamente sustentáveis de energia, telefonia, água e reprografia nos diferentes *campi* da UEM;
- Renovar e promover a manutenção da frota de máquinas e equipamentos de manutenção da Prefeitura do Campus Sede;
- Renovar e ampliar a frota de veículos da UEM, por meio da aquisição de novos ônibus e micro-ônibus para as atividades didáticas e científicas;
- Aperfeiçoar o sistema de atendimento e informações ao público externo;
- Investir na limpeza, jardinagem e paisagismo sustentável dos *campi* da UEM, mediante o desenvolvimento de projetos e ações coletivas;
- Implantar um programa de melhoria das salas de aula e de manutenção de laboratórios e equipamentos em todos os *campi* da universidade;
- Aperfeiçoar a acessibilidade aos diferentes espaços da UEM;
- Promover o acompanhamento e o uso eficiente de verbas obtidas, de tal forma que a UEM não perca recursos aprovados.

## 6. VALORIZAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE

- Manter o HUM vinculado à UEM, inclusive nos aspectos orçamentários, pois é patente que esse hospital é estratégico para as atividades da universidade e do CCS;
- Buscar um novo reposicionamento para o HUM, no município, na região, no estado e em nível federal, para que serviços de alta complexidade sejam ofertados em seu interior;
- Construir com a comunidade do HUM um regulamento interno, que atenda as demandas atuais, com previsão de eleições para o cargo de superintendente, sendo possível estendê-las para as diretorias e chefias de setores;
- Empreender ações políticas estratégicas, a fim de angariar recursos para as conclusões das obras em andamento, bem como para viabilizar recursos humanos e equipamentos, para a melhor prestação de serviços e formação dos/as futuras/os profissionais que atuam no Complexo de Saúde;
- Implementar e incentivar políticas de valorização e qualificação das/os agentes universitárias/os do Complexo de Saúde;
- Propor e estimular projetos e ações entre os departamentos do CCS, as chefias e coordenadorias do Complexo de Saúde, visando um melhor acolhimento e inserção das/os discentes que utilizam o hospital e as demais estruturas do Complexo de Saúde como campo de estágio;
- Propor a criação de uma assessoria técnica que auxilie a superintendência do HUM, munindo-a com informações e expertise necessárias para a adequada tomada de decisões;
- Informatizar os setores do Complexo de Saúde, a partir do diálogo com as/os profissionais, no processo de construção de um sistema informacional adequado as necessidades do hospital, hospital veterinário, clínica odontológica, LEPAC, etc.
- Envidar esforços para a regulamentação das 36 horas semanais das/os servidoras/es de enfermagem junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário;
- Rever os modelos de contratação de profissionais para o Complexo da Saúde, a fim de reivindicar cargos estatutários.

## **7. POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS**

- Promover eleições diretas em todos os setores da UEM;
- Apoiar a criação de cursos inclusivos de formação e preparação para o ingresso na pós-graduação;
- Pleitear concursos públicos para a contratação de agentes universitárias/os;
- Realizar concursos para professoras/es titulares e professoras/es do ensino superior;
- Reivindicar junto ao Estado a imediata anuência das vagas de aposentadorias, exonerações e falecimentos;
- Combater o assédio moral e sexual e todas as formas de preconceito e intolerância a população LGBTQIA+ nos setores da UEM, mediante mecanismos de prevenção (palestras e minicursos) e de repressão (ouvidoria);
- Criar campanhas coletivas de conscientização, com foco no respeito às diversidades sexuais, de gênero, funcionais, étnicas, raciais, culturais e as pessoas com deficiência;
- Assegurar a acessibilidade para as pessoas com deficiência;
- Lutar por uma política salarial responsável, que garanta a recuperação do poder aquisitivo das/os docentes e agentes universitárias/os e assegure o bom funcionamento da UEM;
- Estimular e apoiar a qualificação permanente das/os docentes, por meio de programas de pós-doutorado, cursos, estágios e viagens de atualização, além da participação em congressos, seminários, simpósios e atividades similares;
- Dar continuidade à qualificação contínua das/os servidoras/es agentes universitárias/os para a melhoria do exercício de suas funções;
- Investir no desenvolvimento humano dos quadros de gerenciamento (supervisão, chefia, diretoria, assistentes técnicas/os, entre outros), por meio de cursos de capacitação;
- Implementar programas de apoio às/aos agentes universitárias/os que se encontram na condição de estudantes, a fim de incentivá-las/os em seus esforços de qualificação e de escolarização;
- Fortalecer os mecanismos de diálogo e participação das/os agentes universitárias/os nas diversas instâncias definidoras de políticas administrativas;

- Viabilizar periodicamente uniformes, calçados e equipamentos de segurança para as/os servidoras/es universitárias/os lotadas/os na Prefeitura do Campus, na Fazenda Experimental de Iguatemi, bem como nos *campi* regionais;
- Implementar e aperfeiçoar programas que visem apoiar as/os servidoras/es de menor renda;
- Assegurar a liberdade de expressão e de difusão de ideias, em todos os recintos e eventos da universidade e nas publicações acadêmicas, desde que não se firam os princípios da ética, e não se induza a crimes contra a humanidade e a honra das pessoas;
- Estimular a integração de grupos de pesquisas e de estudos sobre direitos humanos e diversidade, a fim de propor políticas públicas e a efetivação de ações que diminuam qualquer tipo de desrespeito aos direitos humanos no interior da universidade e para além dela.

## **8. PROFESSORAS/ES TEMPORÁRIAS/OS**

- Promover a abertura de concursos públicos, paralisados desde 2014, conforme as demandas da Universidade;
- Apoiar a impetração (por meio de parte legítima) de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN contra a LGU, a fim de assegurar a defesa das/os professoras/es temporárias/os, e contestação ao artigo 17 (que veda o regime de TIDE); Empreender esforços para que internamente o Regime TIDE possa ser aplicado às/aos docentes temporárias/os;
- Apoiar a impetração (por meio de parte legítima) de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN contra a LGU, a fim de assegurar a defesa das/os professoras/es temporárias/os, e contestação ao artigo 22 (estabelece parâmetros de carga horária diferenciados para docentes temporárias/os, fixando o mínimo de 18h para professoras/es em regime de 40h semanais e 50% mínimos - em relação à carga horária total - para professoras/es em Regime de trabalho parcial);
- Fomentar a alteração das Resoluções 033/2017 e 034/2017-CEP que instam que a coordenação de Cursos e Eventos de Extensão deve ser executada “exclusivamente por docentes ou agentes universitárias/os pertencentes ao quadro efetivo da UEM no regular exercício da função”;

- Estimular a revisão da Resolução 006-A/2021-CEP que aprova o Regulamento para o Desenvolvimento de Pesquisa na UEM e revoga a Resolução 019/2021-CEP, para que a coordenação de Projetos de Pesquisa possa ser realizada, também, por docentes temporárias/os;
- Promover a reestruturação da Resolução 264/2017-CAD que aprova o regulamento dos testes seletivos para temporárias/os, a exemplo de garantir o reconhecimento das/os docentes temporárias/as no tripé pesquisa, ensino e extensão (simplificação de processo seletivo e valorização do tempo de serviço na UEM);
- Fomentar o restabelecimento da igualdade entre professoras/es efetivas/os e temporárias/os no procedimento de readequação salarial por obtenção de título, de forma que ambas/os obtenham tal readequação mediante a apresentação da ata de defesa;
- Defender que, por meio de Resoluções internas, sejam estendidos às/aos professoras/es temporárias/os direitos fundamentais, conforme permitirem as legislações externas, para que elas/es tenham acesso, por exemplo, ao depósito do FGTS a partir do segundo ano de contrato; a um período mínimo de aviso prévio recíproco e ao intervalo interjornadas de, no mínimo, 11 horas;
- Propor a revisão do Regimento da Universidade, de forma que ele inclua a representação de docentes temporárias/os nos Conselhos Superiores (CEP, CAD e COU) e Conselhos Interdepartamentais, com direito a voz e voto;
- Revogar o sistema de diferenciação dos endereços eletrônicos institucionais das/os professoras/es temporários, que hoje, necessariamente, contam com a inserção do número 2, como forma de identificação do regime de contratação dessas/es docentes.
- Estimular a livre atuação das/os professoras/es temporárias/os nos processos decisórios da Universidade.

## **9. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- Fomentar uma estrutura autônoma voltada à gestão da Política de Assistência Estudantil;
- Assegurar o pleno funcionamento do Restaurante Universitário (RU) do Campus Sede, por meio da oferta de três refeições diárias;

- Viabilizar a implantação do RU nos *campi* regionais e garantir o funcionamento de outras cantinas;
- Retomar a construção da Casa do Estudante, no campus Sede, obra paralisada há vários anos;
- Viabilizar a construção da Casa do Estudante Indígena;
- Efetivar parcerias com as prefeituras, a fim de disponibilizar vagas de moradias (em todos os *campi*);
- Criar um programa de bolsa auxílio moradia e transporte para as/os discentes que necessitem;
- Assegurar condições para que todas/os as/os discentes com baixo poder socioeconômico possam desenvolver seus estudos na UEM;
- Ampliar e melhorar a infraestrutura de nossas bibliotecas, com o incremento do acervo bibliográfico físico e digital, a fim de fortalecer o seu papel como equipamento de acesso à informação e de ambiente de estudos;
- Estruturar uma sala para as/os alunos que fazem estágio, já que por morarem longe ou em outra cidade saem do estágio e seguem para a UEM;
- Apoiar as Empresas Juniores com o propósito de torná-las efetivamente como mecanismos complementares à formação das/os discentes e de colaboração da melhoria do seu potencial de empregabilidade;
- Buscar espaços físicos para os Centros Acadêmicos;
- Incentivar a participação estudantil nas instâncias decisórias;
- Incentivar as Atléticas e os CA's nas demandas coletivas apresentadas à Reitoria;
- Investir na rede *wi-fi* e na criação de aplicativo com informações acadêmicas;
- Desenvolver programas de orientação e acompanhamento da inserção das/os egressas/os no mercado de trabalho;
- Criar espaços de convivência para as/os estudantes próximos aos seus blocos didáticos.

## **10. VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA FEMININA**

- Implementar uma política institucional de apoio à maternidade para docentes, discentes e agentes universitárias;
- Criar um Comitê Assessor permanente da Reitoria para discutir demandas referentes à maternidade/adoção;

- Propor a criação de cotas de bolsas para acadêmicas mães, lactantes e adotantes, visando apoiar a permanência estudantil;
- Definir mecanismos para o enfrentamento à violência institucional, como forma de combate ao assédio moral e sexual;
- Estimular a participação das mulheres nos cargos de gestão e de liderança técnica-científica;
- Estimular ações de acolhimento para as crianças acompanhantes das/os participantes de atividades desenvolvidas nos espaços da UEM;
- Viabilizar a ampliação do serviço de assistência judiciária às famílias;
- Fortalecer as atividades do Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) e institucionalizar uma política de enfrentamento à violência de gênero em toda a UEM.

## **11. CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS *CAMPI* REGIONAIS E BASES AVANÇADAS**

- Agilizar o trâmite de regulamentação dos *campi*, auxiliando-os na elaboração de regulamentos próprios, além de garantir o pronto encaminhamento destes para a discussão nos Conselhos Superiores;
- Apoiar, na proposta de regulamentação dos *campi*, a realização de eleições para diretor/a de campus, de tal forma que se eliminem os conflitos de interesses entre Reitoria e direções, bem como a descrição clara das atribuições da direção de campus;
- Pautar no COU o reconhecimento universitário do Campus Regional do Vale do Ivaí, por meio de inclusão deste no artigo 1º do Estatuto da UEM, junto aos demais *campi*;
- Apoiar dispositivos que garantam maior autonomia administrativa e financeira, diminuindo a atual dependência dos *campi* regionais em relação à reitoria;
- Assegurar a existência de pelo menos um/a secretário/a para auxiliar as atividades administrativas de cada *campus* regional;
- Garantir que todas/os as/os docentes dos *campi* regionais sejam lotadas/os em Departamentos;
- Apoiar a criação do Conselho Integração Universidade-Comunidade nos *campi*;

- Discutir de forma democrática as indicações para as/os representantes da Comunidade Regional, prevista no Estatuto da UEM, junto ao COU (Art. 10 da Resolução nº 008/2008-COU), ao CEP (Art. 13) e ao CAD (Art. 17), a fim de assegurar maior representatividade dos *campi* regionais nos espaços de decisão da Universidade;
- Propor a alteração da Resolução 161/2018-CAD, a fim de permitir a flexibilização do horário de aulas do turno noturno para os *campi* regionais;
- Instaurar uma política de transporte das/os docentes que ministram aulas de graduação e/ou pós-graduação em *campus* externo à sua origem, para garantir o conforto destas/es docentes em deslocamento, bem como o bom andamento das atividades letivas;
- Promover maior integração de professoras/es e discentes entre os *campi*, ao fornecer o apoio logístico;
- Melhorar as condições de transporte de alunas/os e docentes em visitas técnicas, bem como para a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Repensar as formas de ingresso na UEM, inclusive, no que tange às realidades dos *campi* regionais e das vagas ociosas nos vestibulares;
- Avaliar a viabilidade de aumento dos locais de prova do PAS, abrangendo novas regiões, como forma de aumentar o número de inscritas/os;
- Promover maior visibilidade dos *campi* (placas, estrutura física e divulgação) em seus respectivos municípios;
- Implantar uma política efetiva de assistência estudantil nos *campi* regionais, de tal forma que se assegure o acesso à alimentação, transporte e aos programas de apoio praticados no campus sede;
- Estruturar mecanismos de valorização da produção dos *campi*, a fim de que haja um efetivo processo de incorporação na dinâmica e espaços da UEM;
- Assegurar que todos os *campi* possuam veículos com motoristas, a fim de zelar a vida de professoras/es, discentes e agentes universitárias/os em atividades de deslocamento;
- Propor a atuação administrativa da gestão, mensalmente, por meio da “Reitoria Itinerante” nos diferentes *campi*.

## 12. A UNIVERSIDADE E A SOCIEDADE

- Fortalecer institucionalmente a ASC, a TV UEM, a UEM FM e o NEAD, preservando suas identidades, com o intuito de aprimorar a sua capacidade técnica, que já é de excelência, e fomentar o desenvolvimento instrumental e financeiro para que estes órgãos possam ampliar a divulgação das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de prestação de serviços realizados pela UEM junto à comunidade local, regional, nacional e internacional;
- Intensificar as relações da UEM com os Conselhos de Desenvolvimento Econômico, Associações Comerciais, Sebrae, etc. e com os diversos Conselhos Profissionais, em todos os municípios nos quais a UEM atua;
- Intensificar as relações com as prefeituras onde os *campi* da UEM se encontram localizados, bem como com os órgãos públicos estaduais;
- Incentivar e apoiar a produção de conhecimento e formação de trabalhadoras/es na área de cooperativismo e da economia solidária;
- Fortalecer o Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, de modo a ampliar o seu atendimento à comunidade, e incentivar a justiça restaurativa como forma alternativa de solução dos conflitos na Universidade;
- Ampliar a participação da UEM nas instâncias de formulação de políticas públicas e de organização de demandas sociais, sobretudo nas áreas de saúde, educação, cultura, desenvolvimento regional e economia solidária.

Maringá, 27 de junho de 2022.



**Prof. Dr. Leandro Vanalli**



**Profa. Dra. Gisele Mendes de Carvalho**